



Câmara Municipal de Maracanaú

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI N° 106 /2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

INSTITUI O PROGRAMA "ESCOLA TAMBÉM CUIDA DO EDUCADOR", NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Programa "Escola Também Cuida do Educador", com o objetivo de promover o bem-estar físico, mental e emocional dos profissionais da educação, por meio de ações periódicas de autocuidado, saúde e valorização humana, a serem desenvolvidas no ambiente escolar durante o horário de planejamento pedagógico.

Art. 2º As ações do programa poderão incluir, entre outras:

- I - Sessões de alongamento, relaxamento e ginástica laboral;
- II - Rodas de conversa com temáticas sobre saúde mental, motivação e resolução de conflitos;
- III - Oficinas de autocuidado, arte e expressões corporais;
- IV - Atendimento psicológico pontual ou orientação para encaminhamento;
- V - Dinâmicas de grupo para fortalecimento de vínculos interpessoais entre os profissionais da unidade escolar.

Art. 3º As atividades serão realizadas preferencialmente durante os horários destinados ao planejamento pedagógico, sem prejuízo das atividades escolares e do direito ao planejamento individual do docente.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, promover a articulação necessária para execução do programa, podendo firmar convênios com universidades, instituições de formação, organizações da sociedade civil e outros órgãos públicos.



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

Art. 5º A participação dos educadores no programa será voluntária, registrada como atividade de formação e cuidado institucional.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 22 de abril de 2025.

Paulo Henrique Costa da Silva

Paulo Henrique Costa da Silva

Vereador

**UNIÃO
BRASIL**



Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

O Programa "Escola Também Cuida do Educador" propõe uma mudança significativa no olhar institucional para o bem-estar do profissional da educação, reconhecendo que o cuidado com quem ensina é fundamental para a qualidade do ensino e para a permanência dos educadores na rede. Estudos recentes apontam que o adoecimento mental entre docentes tem crescido de forma alarmante. Segundo a Fiocruz (2023), sintomas de estresse, ansiedade e esgotamento emocional são frequentes entre os docentes da educação básica, com impacto direto sobre sua capacidade de lecionar, planejar e interagir com os estudantes.

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2022) e a UNESCO (2023) reforçam a necessidade de criação de ambientes escolares mais saudáveis, que incluem o cuidado com o trabalhador da educação como estratégia de melhoria da qualidade educacional. A implementação deste programa visa não apenas reduzir os indicadores de adoecimento, mas também valorizar a profissão docente e tornar a escola um espaço mais humano e acolhedor para todos. Desta forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 22 de abril de 2025.

Paulo Henrique Costa da Silva
Paulo Henrique Costa da Silva
Vereador
UNIÃO
BRASIL